

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 288, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025;
PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025;
PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 290, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 090, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 090, de 29 de maio de 2025, a contar de 10/11/2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 098, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 098, de 29 de maio de 2025, a contar de 06/11/2025.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GM-RIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER o servidor que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 290 de 27/12/2024. Processo nº 01/700.332/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV, combinado com artigo 18, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 100/2009,

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GM-RIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER os servidores que figuraram como sindicados no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 254 de 11/12/2024. Processo nº 01/700.295/2024, por transgredirem ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com o artigo 3º, inciso XXXIV do Decreto 35.629/2012.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

ATO DO DIRETOR

PORTARIA GM/FM "P" N.º 68, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa responsáveis pela movimentação do SDP - Táci Rio Corporativo da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.

O DIRETOR GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela movimentação do SDP - Táci Rio Corporativo da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME		MATRÍCULA
Gestor	VINICIUS DE MENDONÇA PENNA	56/859.265-1
Co-Gestor	PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA	56/859.271-9

Art. 2º. A designação está em conformidade com o disposto nos Decretos nº 20.633/2001, 20.968/2001 e 45716/2019, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretaria Mariana Xavier da Silva - Respondendo pela ausência

**DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 04/11/2025(*)

Processo LHE-PRO-2023/00026:

Onde se lê: "APROVO o plano de trabalho às fls. 5226/5278".

Leia-se: APROVO o plano de trabalho às fls. 8056/8114.

(*) Em retificação ao despacho publicado no D.O Rio nº 147, de 16/10/2025, pág. 54, coluna esquerda.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Gabriel Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/11/2025**

JUV-PRO-2024/00079 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 21, de 16/04/2024, e aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2023, com ressalva, no valor de R\$ 531.872,93 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos), do Termo de Colaboração nº 12/2023, firmado com o Instituto Inovario, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado à fl. 908.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freire

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO 06/700.995/2019 - Conforme informação da fiscalização autorizo o reinício da contagem de prazo, a partir de 06 de novembro de 2025, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à Execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para apoio à SEAC para a complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Morro da Coroa acesso pela rua Barão de Guararema, 169, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, R.A. XXIII A.P. 1, objeto do contrato nº 031/2022, a cargo da AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, com fulcro no Art. 526 do RGCAF.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. de 08/11/2025, pág. 91, 2ª coluna.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Thais Moura de Paulo Neto

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/11/2025**

CID-PRO-2025/00316 - APROVO a prestação de contas do SDP TAXI RIO, conforme despacho CID-DES-2025/01300 às fls.15.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/11/2025**

Processo - CID-PRO-2025/00311 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 348 a 355, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00307 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 307a 314, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00306 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 194 a 201, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00308 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 369 a 370, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00309 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 248 a 255, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00310 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 157 a 164, APROVO a Prestação de Contas do mês de 09/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025**

CID-PRO-2025/00320 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 66-84, e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com julgamento de menor preço global, cujo objeto é contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - Coffee break I, Coffee break II e brunch, pertencentes à classe 2201 para atender a demanda da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID, no valor total estimado de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29.